## CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROGRAMA ESTAÇÃO JUVENTUDE - MODALIDADE ITINERANTE CAMPO

## RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

O Estado do Tocantins, por meio da Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Juventude, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação de candidatos com inscrições *DEFERIDAS E INDEFERIDAS*, conforme anexo I Cronograma Geral, divulgado na retificação do Edital N.01, publicado no DOE Nº 4.337 aos 16 de março de 2015 p.12, do Processo Seletivo para a contratação, por tempo determinado de profissionais para atuarem no Programa Estação Juventude- modalidade itinerante campo.

**QUADRO I - CARGO: COORDENADOR GERAL** 

NOME	SITUAÇÃO DA	MOTIVO
Alian Dohara Donalandan Farian Causa	INSCRIÇAO Deferida	
Alice Debora Resplandes Farias Sousa Araújo	Delenua	
Daniel de Freitas Nunes	Deferida	
Diogo Conrado Silva	Deferida	
Douglas da Silva Rocha	Deferida	 
Fábio Vicente Gonçalves Queiroz	Deferida	 
Frank Myron Torres Amorim	Deferida	
Jônatas Leite Ramos	Deferida	
José Tavares Pires	Deferida	
Juliana de Oliveira Pontes	Deferida	
Kenia Cristina Ribeiro Borges	Deferida	
Klisma Sousa Martins	Deferida	
Maria Aucely Costa	Deferida	
Maria José Bezerra Mota	Deferida	
Maria Raimunda Bezerra Mota	Deferida	
Mariane Emanuelle da Silva Lucena	Deferida	
Nábylla Tavares de Aguiar e Quadros	Deferida	
Teresinha de Jesus de Sousa Barros	Deferida	
Valéria Barreira Brito	Deferida	
Núbia Pontes Fernandes	Indeferida	Não anexou comprovante de curso de informática, com carga horária mínina de 40 horas, requisito obrigatório.
Damião Vieira Lopes	Indeferida	O documento anexo, como requisito obrigatório de curso de informática, não informa a carga horária mínima de 40 horas e não consta assinatura na declaração de disponibilidade.
Rodrigo Pereira Rabelo Mendes	Indeferida	Não anexou comprovante de curso de informática, com carga horária

		mínina de 40 horas, requisito obrigatório.
Ronaldo Vivone Varejão da Silva	Indeferida	Diploma de curso superior não corresponde à área requerida. Não apresentou comprovante de curso de informática com carga horária mínima de 40 horas, requisito obrigatório.
Millena Resplandes Araújo	Indeferida	Certidão de curso superior não atende ao item 13.3.1 do Edital.
Daniel Bueno Amorim	Indeferida	No documento anexo não consta a carga horária mínima de 40 horas de curso de informática, requisito obrigatório.
Kallynka de Souza Nazareno	Indeferida	Não apresentou certificado de informática, requisito obrigatório.
Marcos José Pereira Barros	Indeferida	Certificado de ensino superior não corresponde a área de ciências humanas ou sociais.
Anderson Tiago da Silva Costa	Indeferida	O documento anexo de curso de auxiliar de escritório, não identifica a carga horária de informática mínima de 40 horas.
Greycy Lopes de Matos	Indeferida	O certificado de informática anexo como requisito obrigatório, não possui carga horária mínima de 40 horas.

## QUADRO II - CARGO: ASSISTENTE DE COORDENAÇÃO

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇAO	MOTIVO
Adriana de Almeida Costa	Deferida	
Hiasmym de Carvalho Castro	Deferida	
Jaqueline Passos de Siqueira Silva	Deferida	
Leidiana Alves da Silva Sodré	Deferida	
Leticia Maria Vieira de Abreu	Deferida	
Maiara Muniz	Deferida	
Marcio Antonio dos Santos Junior	Deferida	
Maria do Socorro Pereira Brito	Deferida	
Maria Irany Barbosa Pinto	Deferida	
Marisnete Domingos de Sousa Torres	Deferida	
Mariza Ramalho Nunes	Deferida	
Raysa Rossana Reinaldo Leão	Deferida	
Eduardo Pelaez Risueno	Indeferida	Não apresentou documento de graduação na área exigida. Não apresentou certificado de informática com carga horária mínima de 40 horas e não apresentou declaração de disponibilidade.
Cássio Fonseca Alves	Indeferida	Os documentos anexados, não possibilitam a identificação da graduação e do curso de informática, requisitos obrigatórios.
Leandro Araújo da Silva Santana	Indeferida	O diploma de ensino superior anexo não corresponde à área de ciências humanas ou sociais.
Theiwany Silva Cardoso	Indeferida	Não apresentou comprovante de curso de informática, com carga horária

		mínima de 40 horas.
Thiago Oliveira Santos	Indeferida	O documento anexo, como requisito obrigatório de curso de informática, não informa a carga horária mínima de 40 horas
Regina Augusta Rodrigues de Castro	Indeferida	O diploma de ensino superior anexo, não corresponde à área de ciências humanas ou sociais.

## GABINETE DO SECRETÁRIO ESTADUAL DO ESPORTE LAZER E JUVENTUDE Palmas, 23 de Março de 2015.

SALIM RODRIGUES MILHOMEM Secretário Estadual do Esporte Lazer e Juventude